

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE
maxaranguape
NOSSA PRAIA É O TRABALHO.

- Gabinete da Prefeita -

AFIXADO
PARA PUBLICAÇÃO
Em, 22/09/2011

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Secretário de Planejamento e Gestão
CPF nº 020 109 174 - 72 - Port. 082 / 2009

LEI Nº 626/2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **DR. ANGELO ANTOINE DANTAS DE GOUVEIA**, pelos relevantes serviços prestados.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2011.


MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PROJETO DE LEI Nº 06/2011

PROJETO DE LEI Nº 06/2011

APROVADO EM 16/09/2011

por unanimidade

Maxaranguape em 16/09/2011

0.00004

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sancionado em 16/09/2011

Nº 626

Luiz Vinícius

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao **DR. ANGELO ANTOINE DANTAS DE GOUVEIA**, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, EM 16 DE SETEMBRO DE 2011.

José de Barros Saturnino
Vereador do PP

A justificativa será feita de forma verbal e em Plenário.

José de Barros Saturnino
Vereador do ~~PP~~ PP

